



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 180 , DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$145.479,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

145.479,69

02	09	02	Departamento de Esportes				
	677	27.812.0009.1098.0000	Desenvolvimento do Desporto e do Lazer			44.308,97	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		001 000	Ordinário				
02	11	01	Departamento Agropecuário				
	809	20.606.0006.1036.0000	Geração de Trabalho, Emprego e Renda			81.003,72	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		001 000	Ordinário				
	844	04.392.0008.1010.0000	Valorização e Promoção da Cultura			20.167,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		001 000	Ordinário				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	Departamento de Compras e Patrimônio				
	760	04.122.0002.2009.0000	Gestão Administrativa			-101.170,72	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				F.R. Grupo: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		001 000	Ordinário				
02	05	01	Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários				
	777	26.782.0011.1079.0000	Infraestrutura em Transporte Rodoviário			-44.308,97	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		001 000	Ordinário				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 180 , DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Anulação (-)

-145.479,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

CAMPOS DE JULIO, 21 de AGOSTO de 2023


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

CIRO PASCHE

FISCAL

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Contratado: CRISLAINE GOMES DE OLIVEIRA-ME

Objeto: Contratação de empresa para show artístico da banda OS INOCENTES para o evento "Festival Gastronômico de Campo Verde".

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência do Contrato: 15 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 134/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde RETIFICA o Termo de Cancelamento da ata de registro de preços nº 134/2023 e a publicação do referido termo, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT), em 17/08/2023, Ano XVIII, Nº 4.300, pág. 79:

ONDE SE LÊ: Campo Verde – MT, 16 de maio de 2023.

LEIA-SE: Campo Verde – MT, 16 de agosto de 2023.

Campo Verde, 15 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para show artístico para o evento "Festival Gastronômico de Campo Verde".

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência do Contrato: 14 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 180 , DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$145.479,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 145.479,69

02 09 02 Departamento de Esportes

677	27.812.0009.1098.0000	Desenvolvimento do Desporto e do Lazer	44.308,97	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

02 11 01 Departamento Agropecuário

809	20.606.0006.1036.0000	Geração de Trabalho, Emprego e Renda	81.003,72	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

844	04.392.0008.1010.0000	Valorização e Promoção da Cultura	20.167,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 03 Departamento de Compras e Patrimônio

760	04.122.0002.2009.0000	Gestão Administrativa -101.170,72		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

02 05 01	Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários			
777	26.782.0011.1079.0000	Infraestrutura em Transporte Rodoviário	-44.308,97	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500

2	Recursos de Exercícios Anteriores
001 000	Ordinário

Anulação (-) -145.479,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

CAMPOS DE JULIO, 21 de AGOSTO de 2023



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DÓ VALOR: Valor mensal de R\$ 2.170,76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 12/09/2023 a 20/12/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e DABILA FERNANDA ALVES COSTA/CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Janete Sartori de Oliveira	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR